

Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº 16, de 16 de fevereiro de 2022.

Aprova o Processo de Outorga nº 3785/2021, do Proprietário Gilmar Guareshi.

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 3785/2021 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URGA/NOR, recebidos via SEI em 29 de dezembro de 2021 para manifestação do CBH Urucuia;

Considerando que existe disponibilidade hídrica depois de análises feitas à montante e à jusante;

Considerando a análise técnica da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, do CBH – Urucuia SF8, realizada em uma reunião no dia 28 de janeiro de 2022.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Processo de Outorga nº 3785/2021, do proprietário Gilmar Guareschi onde é requerida uma autorização para construção de um barramento com captação para regularização de vazão, localizado na Fazenda Colorado e Outras localizado nos pontos de coordenadas Latitude: 15º 51' 56" S; Longitude: 46º 23' 05"W no município de Buritis, na bacia estadual do rio Urucuia e Federal do rio São Francisco.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivonete Antunes Ferreira

Presidente do Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia